

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 008.510/2018-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Anselmo Baganha Raposo	16/02/2018	2984/2016-TCU- 1º Câmara
Dicar - Comércio Representações e Serviços Ltda	07/03/2018	2984/2016-TCU- 1º Câmara

2. Ressalta-se que o Senhor Anselmo Baganha Raposo é representado pelos advogados Paulo Helder Guimarães de Oliveira (OAB/MA nº 4.958), Evandro da Silva Brandão (OAB/MA nº 6.034) e Inocência Felix de Sousa Neto (OAB/MA nº 5.406) conforme procuração nos autos.

3. A empresa Dicar - Comércio Representações e Serviços Ltda foi notificada por edital, conforme despacho de peça 20.

4. Ressalta-se que a empresa Dicar - Comércio Representações e Serviços Ltda não é representada por advogado/procurador nos autos.

Secex-MA, 23 de Março de 2018

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)